



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 065/2007

Altera a Deliberação CONSEP Nº 475/2005, que autoriza a criação do Curso de Especialização em Engenharia da Qualidade.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº MEC-651/05 e nos termos da Resolução nº 01/01-CNE/CES, de 03/04/01 e da Deliberação CONSEP Nº 242/2006, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica alterada a Deliberação CONSEP Nº 475/2005, que autoriza a criação do Curso de Especialização em **Engenharia da Qualidade**, proposto pelo Departamento de Engenharia Mecânica, que passa a ter a duração de 360 (trezentas e sessenta) horas.

Art. 2º O Curso será ministrado na forma de disciplinas, sendo que a aprovação em cada disciplina dará direito a Certificado de Curso de Extensão Universitária e a aprovação em todas as disciplinas, a Certificado de Especialização em Engenharia da Qualidade, nos termos do artigo 4º desta Deliberação.

Parágrafo único. O aluno poderá requerer Certificado de Extensão em uma disciplina isolada, desde que a carga horária da mesma seja de, no mínimo, 30 (trinta) horas aula, a nota mínima obtida seja 7,0 (sete) e a frequência mínima tenha sido 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas.

Art. 3º Integram o presente curso as seguintes disciplinas:

| DISCIPLINAS | C/H |
|-------------------------------------|------------|
| 01. Estatística Aplicada | 036 |
| 02. Sistemas de Gestão da Qualidade | 036 |
| 03. Produtividade na Organização | 036 |
| 04. Fator Humano | 036 |
| 05. Planejamento da Qualidade | 036 |
| 06. Foco no Cliente | 036 |
| 07. Projetos de Melhoria | 036 |



UNITAU

| | |
|------------------------------|------------|
| 08. Auditoria e Certificação | 036 |
| 09. Qualidade na Logística | 036 |
| 10. Qualidade Gerencial | 036 |
| 11. Monografia | ----- |
| TOTAL | 360 |

Art. 4º Os Certificados de Especialização serão expedidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos que, no curso, obtiverem frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e aproveitamento de, no mínimo, 7,0 (sete).

Art. 5º A aprovação em cada disciplina será dada ao aluno que tiver frequência de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista e obtiver aproveitamento aferido em processo formal de avaliação, com média igual ou superior a 7,0 (sete).

Art. 6º Ficam aprovados os programas das disciplinas, os docentes por elas responsáveis e o sistema de verificação de aprendizagem propostos no respectivo processo.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 17 de maio de 2007.

MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA
REITORA

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 22 de maio de 2007.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA